



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

Chamada Pública nº 002/2018, objetivando a realização de cadastro para Empresas interessadas na "prestação de serviços de exploração, administração e gerenciamento de estacionamento para operar durante o evento do Forró-Caju 2018" na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-850, neste ato representado pelo Presidente Interino da EMSURB, o Sr. LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para convocar Empresas interessadas em prestar o serviço de exploração, administração e gerenciamento de estacionamento – Mercado Municipal Maria Virgínia Leite Franco para operar durante o evento do Forró-Caju 2018, durante o período de 22 a 24 de junho de 2018 e 28 a 30 de junho de 2018, no Parque Augusto Franco (Sementeira) na Gerência de Contratação - GERCON.

DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos as Empresas interessadas que queiram concorrer ao espaço do estacionamento do Mercado Municipal Maria Virgínia Leite Franco durante a realização do Forró Caju 2018 em Aracaju/SE, na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O período do cadastro terá início durante o dia 11 de junho de 2018, durante o horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, com término no dia 15 de junho de 2018, sempre em dias úteis, no Parque Augusto Franco (Sementeira) na Gerência de Contratação - GERCON.

3. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para prestação de serviços do objeto deste edital será durante o período de 22 a 24 de junho de 2018 e 28 a 30 de junho de 2018, ou seja, **06 (seis) dias**.







- 4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO
- 4.1. Poderão participar as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências.
- 4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte <u>deverá apresentar</u>, no ato do CADASTRO, a comprovação da sua condição nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007, <u>mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, emitida neste exercício.</u>
- 4.3. Não poderão participar:
- a) Consórcio ou grupo de Empresas, associação ou cooperativa;
- b) Empresas suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com a EMSURB;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Empresas que incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9° da Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada;
- e) Empresas que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Administração Municipal, bem como os agentes políticos ligados a qualquer esfera político-administrativa;
- f) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial ou liquidação;
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.4. Toda e qualquer documentação emitida pela Empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.
- 4.5. A Empresa deverá se apresentar para CADASTRO junto à Gerência de Contratação GERCON, no local, data e hora indicados no item 2 deste Edital, munido dos seguintes documentos:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Ato Constitutivo Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de





documentos de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica; <u>Inscrição do Ato Constitutivo</u>, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício ou <u>Decreto de Autorização</u>, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular, <u>COM FIRMA</u>

 <u>RECONHECIDA</u>, com poderes para formular propostas, lances de preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- d) Qualificação Econômico-Financeira Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, sendo a apresentação da Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial de Empresa facultativa, nos casos em que o respectivo Cartório Distribuidor ainda estiver se adaptando às exigências da nova lei de falências, devendo este fato ser declarado pelo respectivo Cartório;
- e) **Regularidade Fiscal -** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, conforme Art. 4°, inc. XIII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
- f) Qualificação da Capacidade Técnica Certidão de Registro ou Inscrição, expedida pelo Conselho Regional de Administração CRA do domicílio ou sede da licitante, que comprove a atividade relacionada com o objeto da licitação.
- 4.6. O representante da Empresa presente ao cadastro deverá entregar à servidor (a) os documentos juntamente com a cópia do documento de identidade.
- 4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado pela equipe de apoio da GERCON, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.





- 4.8. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia de quaisquer dos documentos relacionados no item 4.5, letra "a", juntamente com a cópia do documento de identidade.
- 4.9. A Empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada.

5. DO PREÇO

- 5.1. O presente chamamento público visa permitir que todas as Empresas interessadas que queiram concorrer ao espaço do estacionamento do Mercado Municipal Maria Virgínia Leite Franco durante a realização do Forró Caju 2018 em Aracaju/SE, na Praça de Eventos dos Mercados Centrais. Assim, o direito de exploração será concedido mediante o pagamento à Empresa Municipal de Serviços Urbanos EMSURB, de percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de cada ingresso cobrado, conforme Anexo I Termo de Referência;
- 5.2. O valor do ingresso por veículo/dia com preço fixo de R\$ 15,00 (quinze reais);
- 5.3. Observar Anexo I Termo de Referência.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio será realizado no dia 18 de junho às 09h da manhã na EMSURB, na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco - Bairro Jardins, aberto ao público e contará com a presença da equipe técnica da Gerência de Contratação - GERCON responsável pelo cadastro.

7. OBSERVAÇÕES

- Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Contratação GERCON, que decidirá
 com base na legislação em vigor;
- Atenção aos Termos que constam no **Anexo I deste edital**, os quais devem ser cumpridos, bem como do Termo de Permissão de Uso TPU (temporário) que o sorteado firmará assinatura;





• Para dirimir qualquer divergência referente a este Edital fica a **GERCON** responsável por sanar qualquer dúvida ou problema, contato: (79) 3021-9904.

Aracaju/SE, 08 de junho de 2018.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

- 1 EMSURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- 2 OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA: Prestação de serviços de exploração, administração e gerenciamento de estacionamento para operar durante o evento do Forró-Caju/2018.
- 3 DURAÇÃO DO CONTRATO: o prazo para prestação de serviços do objeto deste Edital será de 06 (seis) dias, 22 a 24 de junho de 2018 e 28 a 30 de junho de 2018.
- **4 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** a prestação de serviços será realizada numa área com aproximadamente 16.000 m², situada entre o Mercado Municipal Maria Virgínia Leite Franco e o Terminal de ônibus do Mercado, no centro da Capital e próximo à Praça Hilton Lopes, local do evento, conforme descrito abaixo:
- 01 Período de funcionamento 22 a 24 de junho de 2018 e 28 a 30 de junho de 2018;
- 02 Horário de funcionamento, das 18:00 horas de um dia às 05:00 horas do dia seguinte;
- 03 Valor do ingresso por veículo/dia, com preço fixo de R\$ 15,00 (quinze reais);
- 04 Percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de cada ingresso cobrado a ser arrecadado e repassado para a EMSURB;
- 05 A EMPRESA SORTEADA deverá apresentar garantia de seguro contra roubo/furto de veículos, com um valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quando da assinatura do contrato;
- 06 A EMPRESA SORTEADA é responsável pelas as obrigações tributárias, bem como trabalhistas e previdenciárias dos seus funcionários escalados para administrar, operar e fiscalizar o estacionamento;
- 07 A EMPRESA SORTEADA deverá operar o estacionamento com, no mínimo 03(três) máquinas registradoras que indiquem placa dos veículos e horários de entrada e saída;





- 08 A EMPRESA SORTEADA deve proceder a imediata substituição das máquinas registradoras que apresentarem defeito durante a operação, sob pena de incidir multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor o faturamento total;
- 09 A EMPRESA SORTEADA está terminantemente proibida de efetuar o registro manual para controle de ingresso no estacionamento;
- 10 A EMPRESA SORTEADA deverá apresentar relação de códigos de abertura e fechamento das máquinas de controle;
- 11 A EMPRESA SORTEADA deverá apresentar bobinas de registro da movimentação diária com detalhamento da operação das máquinas;
- 12 A EMPRESA SORTEADA deverá disponibilizar gratuitamente, durante o período contratado, 20 (vinte) vagas/dia para veículos credenciados pela EMSURB;
- 13 A EMSURB poderá realizar auditoria e procederá a fiscalização permanente da operação do estacionamento, durante a vigência do Forró-Caju/2018;
- 14 A EMPRESA SORTEADA deverá proceder o fechamento do estacionamento com placas ou outro material, para a segurança e melhor controle do acesso dos veículos, bem como, providenciar, junto a empresa distribuidora de energia elétrica, a rede necessária para alimentação de seus equipamentos e iluminação necessária;
- 15 A EMPRESA SORTEADA deve apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o término do evento, relatório de prestação de contas, e guia de recolhimento/depósito do valor correspondente ao percentual da EMSURB, na conta corrente indicada pela DIRAF/EMSURB.
- 16 A EMPRESA SORTEADA deverá, antes de instalar os equipamentos, discutir junto à Diretoria de Trânsito da SMTT, os locais mais viáveis de acesso dos veículos ao estacionamento, para que não cause retenção no Trânsito.